

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

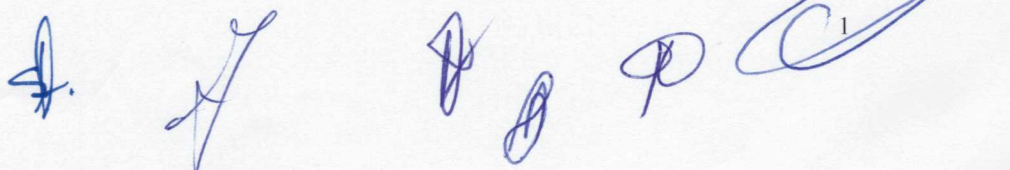
**ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM 16/05/2023 às
14:00H NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA RUA TERESA, 1.515-
SL- ALTO DA SERRA
PROCESSO Nº 16.229/2023 – SOB
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2023**

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JESSICA PONTES SEABRA, DIEGO CARIUS MACHADO e CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, pela **Resolução nº 179/2023** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 15/2023**, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO E PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PSF FREI LEAO – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no instrumento convocatório.

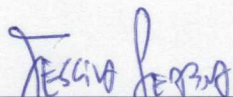
PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: **SERVET SERVIÇOS E CONTRUÇÃO EIRELI**, representada por Márcio da Silva Ribeiro, **ARTENG CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME**, representada por Álvaro José Cabello Júnior, **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA**, representada por Samara Francisco Zappala e **C.S. BASTIAN SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA – ME**, representada por Clésio Sergio Bastian.

PROCEDIMENTO: Foram recebidos pelos membros da subcomissão os envelopes “A” – documentação de habilitação e “B” – proposta - das empresas participantes. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram abertos os envelopes “A” – documentação de habilitação das empresas participantes, sendo esta rubricada por todos os presentes. **Após análise desta, a subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar a empresa: C.S. BASTIAN SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA – ME**, por descumprir, o item 2.1.14, ou seja, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não é compatível em quantidade/valor com o objeto da presente licitação (não sendo apresentado quantitativo para realização da comparação) e em habilitar as demais empresas, por cumprirem todas as exigências editalícias. Desta decisão o representante da empresa inabilitada manifestou interesse na interposição de recurso e os representantes das demais empresas presentes desistem da interposição de recurso, ficando aberto prazo recursal para esta, conforme edital. Cabe esclarecer que os envelopes B – Propostas, das empresas participantes ficarão acautelados junto ao processo, devidamente lacrados, conforme recebidos, já estando estes rubricados por todos. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a

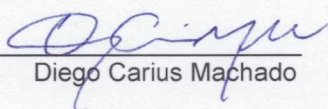


CONTINUAÇÃO DA ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2023 – PROCESSO Nº 16.229/2023:

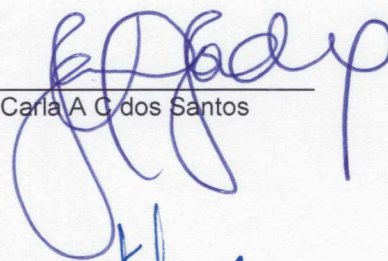
Presente ata, que segue assinada por todos os presentes.



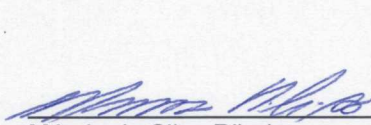
Jessica Pontes Seabra



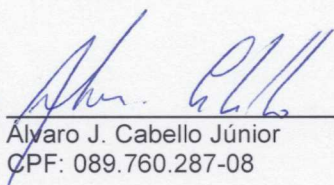
Diego Carius Machado



Carla A C dos Santos



Márcio da Silva Ribeiro
CPF: 101.669.517-90



Alvaro J. Cabello Júnior
CPF: 089.760.287-08



Samara Francisco Zappala
CPF: 147.867.607-81



Clésio Sérgio Bastian
CPF: 353.049.200-49